



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

32/346



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202025925

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2164894283

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LIMOEIRO DO NORTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

15 Junho 2021

Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISAO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature and initials



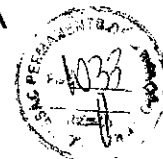
Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5588460 em 15/06/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 210881101 - 14/06/2021. Autenticação: 61D1836D655C5866B835E7BE6E6B659D0E1613B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.110-1 e o código de segurança cRhy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.110-1	CEN2164894283	14/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	15/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
 Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	15/06/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
 Selo Ouro - Certificado Digital

032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	15/06/2021
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
 Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará

Handwritten signature

1034



CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 02
MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ 38.284.700/0001-28
NIRE 23.202.025.925

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado **SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES**, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 032.002.693-08, documento de identidade 2008009068550, SSPDS, CE, com domicílio a RUA JOAO MARIA DE FREITAS, 109, bairro CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 62.930-000, **EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Limoeiro do Norte-Ce, Autônomo, nascido em 17/06/1990, portador do RG 2003099037233 SSP/CE, e do CPF 037.088.783-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, 2612, Bairro Bom Nome, Limoeiro do Norte-Ce CEP 62.930-000, e **KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, solteiro, natural de Limoeiro do Norte-Ce, Engenheiro Eletricista, nascido em 24/05/1991, portador do RG 2005032040565 SSP/CE, e do CPF 034.342.593-92, residente e domiciliado na Rua Sidulfo Chaves, 1132, Bairro Centro, Limoeiro do Norte-Ce CEP 62.930-000, únicos sócio da empresa **MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ 38.284.700/0001-28, estabelecida na RUA JOAO MARIA DE FREITAS, número 109, ANDAR ALTOS, bairro CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CE, CEP 62.930-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº NIRE 23.202.025.925 por despacho de 31 de agosto de 2020, ora resolve alterar e consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

Face às alterações contidas na cláusula anterior o capital social é elevado para R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) equivalente a 510.000 (Quinhentos e dez Mil) quotas de capital de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente nacional, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios.

NOME	QTE	VR. UNIT	VALOR(R\$)	%
SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	170.000,00	1,00	170.000,00	34,00
EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	170.000,00	1,00	170.000,00	33,00
KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	170.000,00	1,00	170.000,00	33,00
TOTAL	510.000,00	XXX	510.000,00	100,0

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO:

Em virtude das modificações ora ajustadas altera e consolida o seu contrato social e alteração contratual nº02 nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO CONSOLIDADO



Junta Comercial do Estado do Ceará

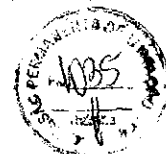
Certifico registro sob o nº 5588460 em 15/06/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 210881101 - 14/06/2021. Autenticação: 61D1836D655CS866B835E7BE6E6B659D0E1613B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.110-1 e o código de segurança cRhy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.




pág. 3/11

401/10

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado **SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES**, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 032.002.693-08, documento de identidade 2008009068550, SSPDS, CE, com domicílio a RUA JOAO MARIA DE FREITAS, 109, bairro CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 62.930-000, **EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Limoeiro do Norte-Ce, Autônomo, nascido em 17/06/1990, portador do RG 2003099037233 SSP/CE, e do CPF 037.088.783-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, 2612, Bairro Bom Nome, Limoeiro do Norte-Ce CEP 62.930-000, e **KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, solteiro, natural de Limoeiro do Norte-Ce, Engenheiro Eletricista, nascido em 24/05/1991, portador do RG 2005032040565 SSP/CE, e do CPF 034.342.593-92, residente e domiciliado na Rua Sidulfo Chaves, 1132, Bairro Centro, Limoeiro do Norte-Ce CEP 62.930-000, únicos sócio da empresa **MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ 38.284.700/0001-28, estabelecida na RUA JOAO MARIA DE FREITAS, número 109, ANDAR ALTOS, bairro CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CE, CEP 62.930-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº NIRE 23.202.025.925 por despacho de 31 de agosto de 2020, ora resolve consolidar seu contrato social pelas clausulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA-DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob a denominação de **MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ 38.284.700/0001-28.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA-LEI APLICÁVEL:

A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo capítulo IV, do subtítulo II, do livro II, da parte especial do direito da empresa e em suas omissões, pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA SEDE SOCIAL:

A sede da sociedade é na RUA JOAO MARIA DE FREITAS, número 109, ANDAR ALTOS, bairro CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CE, CEP 62.930-000.

CLÁUSULA QUARTA-OBJETO SOCIAL:

SERVICOS DE ENGENHARIA
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
PROMOCAO DE VENDAS
COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDE DE TELECOMUNICACOES



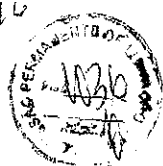
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588460 em 15/06/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 210881101 - 14/06/2021. Autenticação: 61D1836D655C5866B835E7BE6E6B659D0E1613B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.110-1 e o código de segurança cRhy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11

21/776



CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E
CONSTRUCOES
CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E
ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES.
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO
IMOBILIARIOS
AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Parágrafo Único - A sociedade exerce as atividades sem a guarda de mercadorias no estabelecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

O capital social é no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos dez mil reais) equivalente a 510.000 (Quinhentos e dez Mil) quotas de capital de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente nacional, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios.

NOME	QTE	VR. UNIT	VALOR(R\$)	%
SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	170.000,00	1,00	170.000,00	34,00
EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	170.000,00	1,00	170.000,00	33,00
KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	170.000,00	1,00	170.000,00	33,00
TOTAL	510.000,00	XXX	510.000,00	100,0

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas sociais são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade das quotas que cada um possuir, sem antes oferecê-las aos outros sócios, preferencialmente, ou à sociedade.

Parágrafo 1º - O prazo para o exercício do direito de preferência será de 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva entrega da notificação escrita, e havendo mais de um sócio interessado, será proporcional à quantidade de cotas possuídas por cada um.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá adquirir as cotas ofertadas, com ou sem redução do capital social, mediante aplicação de reservas disponíveis.

Parágrafo 3º - Não havendo interesse ou possibilidade de os sócios ou a sociedade adquirir as cotas ofertadas, o alienante poderá negociá-las livremente com terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:


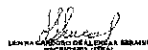
Nos termos do Artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588460 em 15/06/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 210881101 - 14/06/2021. Autenticação: 61D1836D655C5866B835E7BE6E6B659D0E1613B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.110-1 e o código de segurança cRhy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/11

A representação e a administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou separadamente: **SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES E/OU EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS E/OU KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO**, com poderes e atribuições de administrador, a qual cabe a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único –Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA- PROIBIÇÃO PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, as perdas ou lucros porventura apurados, nos termos do art. 1.065, do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 1º Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071, 1072, §2º e 1.078, da Lei nº10.406/02).

Parágrafo 2º Por decisão a ser proferida em reunião de sócios, a sociedade poderá apurar e preparar balanços patrimoniais duas vezes por ano, ou em intervalos menores para efeitos fiscais ou para eventual apuração de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– RETIRADA PRO-LABORE:

Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

Os lucros líquidos anualmente obtidos e as perdas apuradas serão distribuídos e aplicados de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU OUTROS IMPEDIMENTOS:

A morte, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, devendo ser admitido um ou mais sócios ao quadro societário, assegurado aos herdeiros e legítimos sucessores, em caso de morte, o direito de substituí-lo, se assim o desejarem.

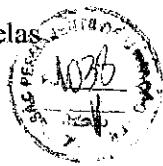
Parágrafo 1º - A apuração de haveres se fará com base no valor de patrimônio líquido apurado em balanço especial, a ser levantado na data do evento que motivou a saída do sócio.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588460 em 15/06/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 210881101 - 14/06/2021. Autenticação: 61D1836D655C5866B835E7BE6E68659D0E1613B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.110-1 e o código de segurança cRhy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Parágrafo 2º - O pagamento de haveres, salvo acordo entre as partes, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas em juros legais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 31/08/2020 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, através de Reunião de Sócios, por deliberação de quotista ou quotista representando, cujo Aditivo ao Contrato Social, será também providenciado para o devido registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o eletronicamente em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 14 de junho de 2021

EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS
Sócio/Administrador

SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES
Sócio/Administrador

KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.110-1	CEN2164894283	14/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	15/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	15/06/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	15/06/2021
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588460 em 15/06/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 210881101 - 14/06/2021. Autenticação: 61D1839D655C68666636E7BE6E6B65DD1819B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.110-1 e o código de segurança oRhy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, de CNPJ 38.284.700/0001-28 e protocolado sob o número 21/088.110-1 em 14/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5588460, em 15/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS		15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			
034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO		15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES		15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento Principal		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS		15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			
034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO		15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES		15/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/06/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/088.110-1.

Handwritten signature and initials



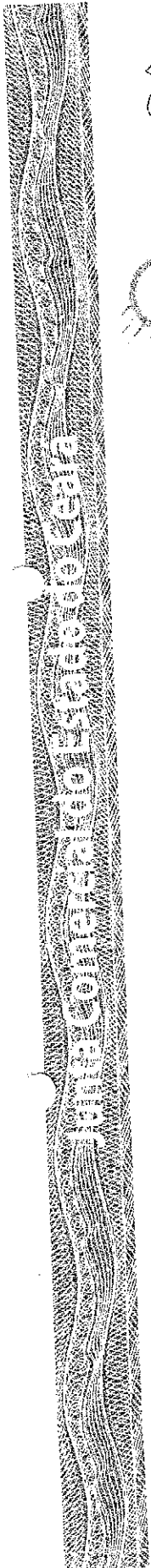


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2021, às 15:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/088.110-1.

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5688460 em 15/06/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 21/0881101 - 14/06/2021. Autenticação: 61D1836D056C6669B835E7E6E0665D0E1613B. Lenira Cardosa de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.110-1 e o código de segurança QRhy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardosa de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 15 de junho de 2021

Handwritten signature
m/seraine



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5588460 em 15/06/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700009128 e protocolo 210881101 - 14/06/2021. Autenticação: 8101688065605880888878E8E8888800E18188. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088 110-1 e o código de segurança 0RHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202025925

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100163918

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

LIMOEIRO DO NORTE

Local

30 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5614946 em 03/08/2021 da Empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211142808 - 02/08/2021. Autenticação: 3F7F1D488FF8E51B6E577CD7281FDA64E5EB53C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/114.280-8 e o código de segurança R6bD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/114.280-8	CEP2100163918	30/07/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	30/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	30/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	02/08/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5614948 em 03/08/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38294700000125 e protocolo 211142808 - 02/08/2021. Autenticação: 3F7F1D488FF8E5186E577CD7281FDA84E5EB53C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/114.280-8 e o código de segurança R66D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature
Lenira





CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 03
MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado **SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES**, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 032.002.693-08, documento de identidade 2008009068550, SSPDS, CE, com domicílio a RUA JOAO MARIA DE FREITAS, 109, bairro CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 62.930-000, **EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Limoeiro do Norte-Ce, Autônomo, nascido em 17/06/1990, portador do RG 2003099037233 SSP/CE, e do CPF 037.088.783-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, 2612, Bairro Bom Nome, Limoeiro do Norte-Ce CEP 62.930-000, e **KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, solteiro, natural de Limoeiro do Norte-Ce, Engenheiro Eletricista, nascido em 24/05/1991, portador do RG 2005032040565 SSP/CE, e do CPF 034.342.593-92, residente e domiciliado na Rua Sindulfo Chaves, 1132, Bairro Centro, Limoeiro do Norte-Ce CEP 62.930-000, únicos sócio da empresa **MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ 38.284.700/0001-28, estabelecida na RUA JOAO MARIA DE FREITAS, número 109, ANDAR ALTOS, bairro CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CE, CEP 62.930-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº NIRE 23.202.025.925 por despacho de 31 de agosto de 2020, ora resolve alterar e consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE SOCIAL:

A sede da sociedade é na RUA CORONEL JOSE NUNES, número 678, bairro CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CE, CEP 62.930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO:

Em virtude das modificações ora ajustadas altera e consolida o seu contrato social e alteração contratual nº03 nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado **SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES**, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 032.002.693-08, documento de identidade 2008009068550, SSPDS, CE, com domicílio a RUA JOAO MARIA DE FREITAS, 109, bairro CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 62.930-000, **EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Limoeiro do Norte-Ce, Autônomo, nascido em 17/06/1990, portador do RG 2003099037233 SSP/CE, e do CPF 037.088.783-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, 2612, Bairro Bom Nome, Limoeiro do Norte-Ce CEP 62.930-000, e **KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, solteiro, natural de Limoeiro do Norte-Ce, Engenheiro Eletricista, nascido em 24/05/1991, portador do RG 2005032040565 SSP/CE, e do CPF 034.342.593-92, residente e domiciliado na Rua Sindulfo Chaves, 1132, Bairro Centro, Limoeiro do Norte-Ce CEP 62.930-000, únicos sócio da empresa **MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ 38.284.700/0001-28, estabelecida na A sede da sociedade é na RUA CORONEL JOSE NUNES, número 678, bairro CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CE, CEP 62.930-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº NIRE 23.202.025.925 por despacho de 31 de agosto de 2020, ora resolve consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5614946 em 03/08/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211142808 - 02/08/2021. Autenticação: 3F7F1D488FF8E51B6E577CD7281FDA64E5EB53C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/114.280-8 e o código de segurança R6bD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.






CLÁUSULA PRIMEIRA-DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob a denominação de **MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, inscrita no CNPJ 38.284.700/0001-28.

Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA-LEI APLICÁVEL:

A sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo capítulo IV, do subtítulo II, do livro II, da parte especial do direito da empresa e em suas omissões, pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA SEDE SOCIAL:

A sede da sociedade é na A sede da sociedade é na RUA CORONEL JOSE NUNES, número 678, bairro CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CE, CEP 62.930-000.

CLÁUSULA QUARTA-OBJETO SOCIAL:

- SERVICOS DE ENGENHARIA
- CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- PROMOCAO DE VENDAS
- COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
- COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDE DE TELECOMUNICACOES
- CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
- CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
- SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS
- AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Parágrafo Único - A sociedade exerce as atividades sem a guarda de mercadorias no estabelecimento.

M
m. Bous



52/346
CNPJ 3828470000128

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

O capital social é no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos dez mil reais) equivalente a 510.000 (Quinhentos e dez Mil) quotas de capital de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente nacional, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios.

NOME	QTE	VR. UNIT	VALOR(R\$)	%
SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	170.000,00	1,00	170.000,00	34,00
EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	170.000,00	1,00	170.000,00	33,00
KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	170.000,00	1,00	170.000,00	33,00
TOTAL	510.000,00	XXX	510.000,00	100,0

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas sociais são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, parte ou a totalidade das quotas que cada um possuir, sem antes oferecê-las aos outros sócios, preferencialmente, ou à sociedade.

Parágrafo 1º - O prazo para o exercício do direito de preferência será de 90 (noventa) dias, contados da data da efetiva entrega da notificação escrita, e havendo mais de um sócio interessado, será proporcional à quantidade de cotas possuídas por cada um.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá adquirir as cotas ofertadas, com ou sem redução do capital social, mediante aplicação de reservas disponíveis.

Parágrafo 3º - Não havendo interesse ou possibilidade de os sócios ou a sociedade adquirir as cotas ofertadas, o alienante poderá negociá-las livremente com terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:

Nos termos do Artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A representação e a administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou separadamente: **SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES E/OU EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS E/OU KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO**, com poderes e atribuições de administrador, a qual cabe a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA- PROIBIÇÃO PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer administrador, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações

Handwritten signature



53/346

estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, as perdas ou lucros porventura apurados, nos termos do art. 1.065, do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071, 1072, §2º e 1.078, da Lei nº10.406/02).

Parágrafo 2º Por decisão a ser proferida em reunião de sócios, a sociedade poderá apurar e preparar balanços patrimoniais duas vezes por ano, ou em intervalos menores para efeitos fiscais ou para eventual apuração de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRO-LABORE:

Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

Os lucros líquidos anualmente obtidos e as perdas apuradas serão distribuídos e aplicados de forma proporcional à participação de cada sócio no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU OUTROS IMPEDIMENTOS:

A morte, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, devendo ser admitido um ou mais sócios ao quadro societário, assegurado aos herdeiros e legítimos sucessores, em caso de morte, o direito de substituí-lo, se assim o desejarem.

Parágrafo 1º - A apuração de haveres se fará com base no valor de patrimônio líquido apurado em balanço especial, a ser levantado na data do evento que motivou a saída do sócio.

Parágrafo 2º - O pagamento de haveres, salvo acordo entre as partes, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas em juros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 31/08/2020 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

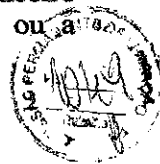
O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, através de Reunião de Sócios, por deliberação de quotista ou quotista representando, cujo Aditivo ao Contrato Social, será também providenciado para o devido registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO:

Handwritten signature and initials.



Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, para cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o eletronicamente em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 29 de julho de 2021

EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS
Sócio/Administrador

SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES
Sócio/Administrador

KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5614946 em 03/08/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 3828470000128 e protocolo 211142808 - 02/08/2021. Autenticação: 3F7F1D488FF8E51B6E577CD7281FDA64E5EB53C. Lenira Cardoso de Alencar Seralne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/114.280-8 e o código de segurança R6bD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seralne – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, de CNPJ 38.284.700/0001-28 e protocolado sob o número 21/114.280-8 em 02/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5614946, em 03/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO		30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <small>gov.br</small> <small>III</small>			
Selo Ouro - Certificado Digital			
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS		30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <small>gov.br</small> <small>III</small>			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES		02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <small>gov.br</small> <small>III</small>			
Selo Ouro - Certificado Digital			
Documento Principal		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO		30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <small>gov.br</small> <small>III</small>			
Selo Ouro - Certificado Digital			
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS		30/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <small>gov.br</small> <small>III</small>			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES		02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <small>gov.br</small> <small>III</small>			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/07/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/114.280-8.

Handwritten signature and initials



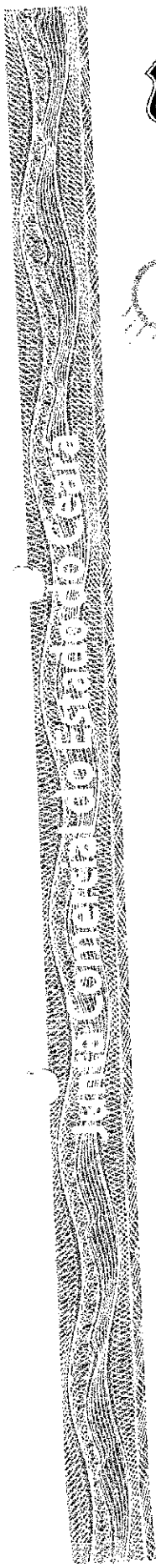
911/396



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2021, às 09:51.

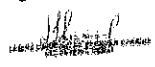


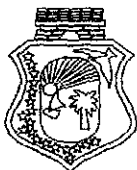
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/114.280-8.

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5614946 em 03/08/2021 da Empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 36284700000128 e protocolo 211142808 - 02/08/2021. Autenticação: 3F7F1D486FF6E5189E6776B72B1FDA64E6E8636. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/114.280-8 e o código de segurança R6B0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 03 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5814946 em 03/08/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211142808 - 02/08/2021. Autenticação: 3F7F1D488FF88518885770B72B1FBA64E5E883C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/114.280-8 e o código de segurança R6hD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202025925

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2101055649

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LIMOEIRO DO NORTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Novembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

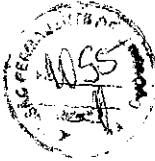
Certifico registro sob o nº 5672348 em 11/11/2021 da Empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211656542 - 10/11/2021. Autenticação: 8C1A50508B142B919D971CB13ABC27846245C1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/165.654-2 e o código de segurança v8B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/165.654-2	CEP2101055649	10/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

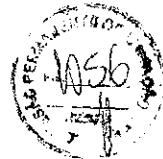
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672348 em 11/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211656542 - 10/11/2021. Autenticação: 8G1A69506E142B018D0710B18A5C27B46245C1. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/165.654-2 e o código de segurança v8B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature and initials



4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
NIRE 23202025925

SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, **RG nº 2008009068550 SSPDS/CE** e **CPF nº 032.002.693-08**, com endereço na Rua João Maria de Freitas, nº 109, Centro, Limoeiro do Norte, Fortaleza, Ceará, CEP: 62930-000.

EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1990, portador do **RG 2003099037233 SSP/CE**, e **CPF: 037.088.783-29**, residente e domiciliado na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, nº 2612, Bom Nome, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62930-000.

KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1991, portador do **RG nº 2005032040565 SSP/CE** e **CPF: 034.342.593-92**, residente e domiciliado na Rua Sindulfo Chaves, nº 1132, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62930-000.

Todos sócios da empresa **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, **CNPJ: 38.284.700/0001-28**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **23202025925**, com atividades iniciadas em 19/08/2020, situada a Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000. Resolve promover alterações na **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante seguintes termos conforme os termos a seguir:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 1º: Neste ato a empresa resolve alterar seu objeto social para as seguintes atividades:

- 7112-0/00** - serviços de engenharia
- 3321-0/00** - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5/99** - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3811-4/00** - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00** - coleta de resíduos perigosos
- 3839-4/01** - usinas de compostagem
- 4120-4/00** - construção de edifícios
- 4211-1/01** - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02** - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00** - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00** - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01** - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02** - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04** - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01** - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672348 em 11/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211656542 - 10/11/2021. Autenticação: 8C1A50508B142B919D971CB13ABC27846245C1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/165.654-2 e o código de segurança v8B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



- 4223-5/00** - construcao de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto
4292-8/01 - montagem de estruturas metalicas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4299-5/01 - construcao de instalacoes esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente 4311-8/01 - demolicao de edificios e outras estruturas
4311-8/02 - preparacao de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - perfuracoes e sondagens
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica
4322-3/01 - instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
4330-4/04 - servicos de pintura de edificios em geral
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construcao
4391-6/00 - obras de fundacoes
4399-1/04 - servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - perfuracao e construcao de pozos de agua
4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico
4921-3/01 - transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal
4923-0/02 - servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7119-7/03 - servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
7311-4/00 - agencias de publicidade
7319-0/02 - promocao de vendas
7490-1/04 - atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor
7719-5/99 - locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7810-8/00 - selecao e agenciamento de mao-de-obra
7820-5/00 - locacao de mao-de-obra temporaria
8121-4/00 - limpeza em predios e em domicilios
8130-3/00 - atividades paisagisticas
8211-3/00 - servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA

CNPJ: 38.284.700/0001-28

Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672348 em 11/11/2021 da Empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211656542 - 10/11/2021. Autenticação: 8C1A50508B142B919D971CB13ABC27846245C1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/165.654-2 e o código de segurança v8B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



8219-9/99 - preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

8541-4/00 - educacao profissional de nivel tecnico

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula 2º: Neste ato o sócio **SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES** resolve aumentar sua participação no capital social da empresa integralizando 68.000 (sessenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil) reais.

Cláusula 3º: Neste ato o sócio **EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS** resolve aumentar sua participação no capital social da empresa integralizando 61.000 (sessenta e uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e um mil) reais.

Cláusula 4º : Neste ato o sócio **KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO** resolve aumentar sua participação no capital social da empresa integralizando 61.000 (sessenta e uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e um mil) reais.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5º: O capital social passará a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	238.000	238.000,00
EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	231.000	231.000,00
KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	231.000	231.000,00
Total	700.000	700.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá um único proprietário para cada quota.

Parágrafo Terceiro: O capital social poderá ser aumentado, mediante deliberação da maioria dos quotistas em reunião. Após tal aprovação, os sócios interessados em manter a participação proporcional na sociedade devem exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Assumida a totalidade do aumento, haverá reunião para a aprovação da modificação contratual, a qual se efetivará com a anuência de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: O capital social poderá também ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando-se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos Artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil.

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000

Handwritten signature





Cláusula 6ª: A administração da sociedade e a sua representação ativa e passiva, bem como uso da denominação social em juízo ou fora dele, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e demais órgãos da administração pública direta e indireta e perante quaisquer terceiros, é exercida pelos sócios **SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS e KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO** que no desempenho de suas atribuições assinará em conjunto ou isoladamente, nos termos do Artigo 1.010 e seguintes do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, podendo, entretanto, constituir mandatários ou procuradores, no limite dos seus poderes.

Cláusula 7ª: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento.

Os sócios deliberam aprovar a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e disposições.

**CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
NIRE 23202025925**

SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, **RG n°2008009068550 SSPDS/CE e CPF n° 032.002.693-08**, com endereço na Rua João Maria de Freitas, n° 109, Centro, Limoeiro do Norte, Fortaleza, Ceará, CEP: 62930-000.

EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1990, portador do **RG 2003099037233 SSP/CE, e CPF:037.088.783-29**, residente e domiciliado na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, n° 2612, Bom Nome, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62930-000.

KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1991, portador do **RG n° 2005032040565 SSP/CE e CPF:034.342.593-92**, residente e domiciliado na Rua Sindulfo Chaves, n° 1132, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP:62930-000.

Todos sócios da empresa **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ: 38.284.700/0001-28**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **23202025925**, com atividades iniciadas em 31/08/2020, situada a Rua Coronel José Nunes, n° 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000. Resolve promover **CONSOLIDAÇÃO** na **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante seguintes termos conforme os termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, com sede na Rua Coronel José Nunes, n° 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000, adotando desde já o nome de fantasia "**MV2 SOLAR ENGENHARIA**".

**MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
Rua Coronel José Nunes, n° 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n° 5672348 em 11/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211656542 - 10/11/2021. Autenticação: 8C1A50508B142B919D971CB13ABC27846245C1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 21/165.654-2 e o código de segurança v6B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou exterior, quando for julgado necessário pelos sócios quotistas.

Cláusula Segunda: A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em **31/08/2020** e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: A pessoa jurídica, exerce a atividade de:

- 7112-0/00** - serviços de engenharia
- 3321-0/00** - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5/99** - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3811-4/00** - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00** - coleta de resíduos perigosos
- 3839-4/01** - usinas de compostagem
- 4120-4/00** - construção de edifícios
- 4211-1/01** - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02** - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00** - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00** - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01** - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02** - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01** - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223-5/00** - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01** - montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02** - obras de montagem industrial
- 4299-5/01** - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99** - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02** - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00** - perfurações e sondagens
- 4313-4/00** - obras de terraplenagem
- 4321-5/00** - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01** - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04** - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99** - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00** - obras de fundações
- 4399-1/04** - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05** - perfuração e construção de poços de água
- 4742-3/00** - comércio varejista de material elétrico
- 4921-3/01** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02** - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00** - transporte escolar

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28

Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000

Handwritten signature and initials.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672348 em 11/11/2021 da Empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211656542 - 10/11/2021. Autenticação: 8C1A50508B142B919D971CB13ABC27846245C1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/165.654-2 e o código de segurança v8B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature and stamp of Lenira Cardoso de Alencar Seraine.



- 4929-9/01** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7119-7/03** - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
- 7311-4/00** - agências de publicidade
- 7319-0/02** - promoção de vendas
- 7490-1/04** - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711-0/00** - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99** - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00** - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01** - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02** - aluguel de andaimes
- 7739-0/99** - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00** - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00** - locação de mão-de-obra temporária
- 8121-4/00** - limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00** - atividades paisagísticas
- 8211-3/00** - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99** - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8541-4/00** - educação profissional de nível técnico
- 8599-6/04** - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA NATUREZA JURÍDICA

Cláusula Quarta: Neste ato fica alterado a natureza jurídica para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

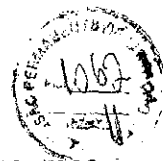
Sócios	Quotas	Valor (R\$)
SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	238.000	238.000,00
EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	231.000	231.000,00
KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	231.000	231.000,00
Total	700.000	700.000,00

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
 CNPJ: 38.284.700/0001-28
 Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000

Handwritten signature and initials.



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5672348 em 11/11/2021 da Empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211656542 - 10/11/2021. Autenticação: 8G1A50508B142B919D971CB13ABC27646245C1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jusec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/165.654-2 e o código de segurança v853 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá um único proprietário para cada quota.

Parágrafo Terceiro: O capital social poderá ser aumentado, mediante deliberação da maioria dos quotistas em reunião. Após tal aprovação, os sócios interessados em manter a participação proporcional na sociedade devem exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Assumida a totalidade do aumento, haverá reunião para a aprovação da modificação contratual, a qual se efetivará com a anuência de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: O capital social poderá também ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando-se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos Artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula Quinta: A administração da sociedade e a sua representação ativa e passiva, bem como uso da denominação social em juízo ou fora dele, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e demais órgãos da administração pública direta e indireta e perante quaisquer terceiros, é exercida pelos sócios **SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS e KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO** que no desempenho de suas atribuições assinará em conjunto ou isoladamente, nos termos do Artigo 1.010 e seguintes do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, podendo, entretanto, constituir mandatários ou procuradores, no limite dos seus poderes.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 - (Código Civil).

Parágrafo Segundo: Cabe ao administrador a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para: Representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; Administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, de bens móveis e imóveis da sociedade, que para isso assinará isoladamente determinando os respectivos termos, preços e condições, sem a autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Sétima: Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada pela sociedade e registrada na escrituração contábil.

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA

CNPJ: 38.284.700/0001-28

Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672348 em 11/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211656542 - 10/11/2021. Autenticação: 8C1A50508B142B919D971CB13ABC27846245C1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/165.654-2 e o código de segurança v8B3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Cláusula Oitava: Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de quotistas, desde que devidamente documentado, com firma reconhecida, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: O sócio poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, desde que haja aprovação de todos os sócios do capital social e tendo os demais sócios exercido o direito de preferência para tal aquisição.

Parágrafo Primeiro: Referido direito de preferência deverá ser exercido durante 30 (trinta) dias seguintes à data de recebimento de comunicação escrita efetuada pelo quotista cedente. Na hipótese de nenhum sócio exercer o direito de preferência previsto no caput deste artigo e caso não seja aprovado o ingresso do terceiro interessado na aquisição de quotas, o quotista cedente poderá retirar-se da sociedade mediante o pagamento de seus haveres devidamente apurados de acordo com o último balanço levantado, aplicando-se o parágrafo terceiro abaixo.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelos índices oficiais.

Parágrafo Terceiro: A cessão e transferência de quotas, efetuadas em desacordo com as regras contidas nesta cláusula, serão consideradas nulas e sem qualquer efeito em relação à sociedade e aos demais quotistas.

Parágrafo Quarto: O sócio cedente responderá solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, pelo período de dois anos.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis. Os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelos sócios. A distribuição de lucros poderá ser realizada periodicamente, a título de antecipação do lucro auferido no final do exercício.

Parágrafo Único: Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no Capital Social, mediante deliberação de sócios, tomadas na forma descrita no caput desta cláusula, desde que nenhum sócio fique de fora da distribuição.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Primeira: As deliberações sociais serão realizadas em reuniões, que serão previamente convocadas pelo administrador, por qualquer meio de comunicação idônea, dispensa-se, entretanto, tal procedimento, quando todos os sócios se fizerem presentes ou decidirem de forma escrita, sobre matéria objeto de deliberação (art. 1.071 do Código Civil Brasileiro).

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

Cláusula Décima Segunda: A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de cada um deles, não importa na dissolução da sociedade.

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000

Handwritten signature and vertical text.





Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de quotista pessoa física, fica entendido que as quotas serão transferidas para herdeiros, ainda que incapazes. Não havendo interesse destes em participar da sociedade, os quotistas remanescentes pagarão aos herdeiros do quotista falecido seus haveres, apurados de acordo com o último balanço levantado.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres, apurado conforme balanço levantado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, será feito no prazo máximo de 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 45 (quarenta e cinco) dias após o levantamento do balanço, sendo a segunda e a terceira parcelas corrigidas pelos índices oficiais.

Parágrafo Terceiro: Referido balanço deverá ter os valores do ativo atualizados pelo valor real de mercado, bem como o passivo atualizado ao valor total de liquidação. Este balanço especial deverá, obrigatoriamente, ser auditado por auditores independente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade com vistas à preservação dos interesses das partes envolvidas.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Terceira: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por vontade dos sócios. Ocorrendo a dissolução, o patrimônio social se converterá em favor destes, na proporção das respectivas participações, depois de pagos todos os débitos contraídos pela entidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Quinta: O Sócio administrador, nomeado no presente instrumento e que também o subscreve declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da cidade de Limoeiro do Norte como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em Via Única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 09 de Novembro de 2021.

**SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR**

**EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR**

**KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO
SÓCIO ADMINISTRADOR**

**MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/165.654-2	CEP2101055649	10/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Handwritten signature
m. s. v. m. s.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, de CNPJ 38.284.700/0001-28 e protocolado sob o número 21/165.654-2 em 10/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5672348, em 11/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES		10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS		10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			
034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO		10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			
Documento Principal		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES		10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS		10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			
034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO		10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/11/2021



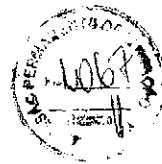
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/165.654-2.

Handwritten signature





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2021, às 14:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/165.654-2.

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5872348 em 11/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 21/1656542 - 10/11/2021. Autenticação: 8C1A50508142801959710513A5C2784624501. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/165.654-2 e o código de segurança v883 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



129/346



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 11 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672348 em 11/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211656642 - 10/11/2021. Autenticação: 6C1A5950551425919D971C813A5C27546245C1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/165.664-2 e o código de segurança v863 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202025925

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2101090363

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LIMOEIRO DO NORTE

Local

12 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

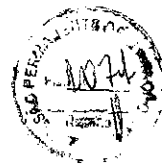
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672838 em 12/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211668443 - 12/11/2021. Autenticação: A0D3157F95DFB53E3161950F38AFC7EC01675E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.844-3 e o código de segurança wSnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
NIRE 23202025925**

SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, **RG nº 2008009068550 SSPDS/CE e CPF nº 032.002.693-08**, com endereço na Rua João Maria de Freitas, nº 109, Centro, Limoeiro do Norte, Fortaleza, Ceará, CEP: 62930-000.

EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1990, portador do **RG 2003099037233 SSP/CE**, e **CPF:037.088.783-29**, residente e domiciliado na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, nº 2612, Bom Nome, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62930-000.

KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1991, portador do **RG nº 2005032040565 SSP/CE e CPF:034.342.593-92**, residente e domiciliado na Rua Sindulfo Chaves, nº 1132, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP:62930-000.

Todos sócios da empresa **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ: 38.284.700/0001-28**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **23202025925**, com atividades iniciadas em 19/08/2020, situada a Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000. Resolve promover alterações na **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante seguintes termos conforme os termos a seguir:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 1º: Neste ato a empresa resolve alterar seu objeto social para as seguintes atividades:

7112-0/00 - serviços de engenharia

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos

3839-4/01 - usinas de compostagem

4120-4/00 - construção de edifícios

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

**MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672838 em 12/11/2021 da Empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211668443 - 12/11/2021. Autenticação: A0D3157F95DFB53E3161950F38AFC7EC01675E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.844-3 e o código de segurança wSnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



- 4223-5/00 - construcao de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metalicas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - construcao de instalacoes esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente 4311-8/01 - demolicao de edificios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparacao de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfuracoes e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica
- 4322-3/01 - instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
- 4330-4/04 - servicos de pintura de edificios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construcao
- 4391-6/00 - obras de fundacoes
- 4399-1/04 - servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua
- 4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico
- 4921-3/01 - transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal
- 4923-0/02 - servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7119-7/03 - servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
- 7311-4/00 - agencias de publicidade
- 7319-0/02 - promocao de vendas
- 7490-1/04 - atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
- 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor
- 7719-5/99 - locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - selecao e agenciamento de mao-de-obra
- 7820-5/00 - locacao de mao-de-obra temporaria
- 8121-4/00 - limpeza em predios e em domicilios
- 8130-3/00 - atividades paisagisticas
- 8211-3/00 - servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA

CNPJ: 38.284.700/0001-28

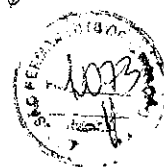
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672838 em 12/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211668443 - 12/11/2021. Autenticação: A0D3157F95DFB53E3161950F38AFC7EC01675E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.844-3 e o código de segurança wSnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8541-4/00 - educação profissional de nível técnico

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Cláusula 2ª: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento.

Os sócios deliberam aprovar a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e disposições.

**CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
NIRE 23202025925**

SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, **RG nº 2008009068550 SSPDS/CE e CPF nº 032.002.693-08**, com endereço na Rua João Maria de Freitas, nº 109, Centro, Limoeiro do Norte, Fortaleza, Ceará, CEP: 62930-000.

EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1990, portador do **RG 2003099037233 SSP/CE, e CPF:037.088.783-29**, residente e domiciliado na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, nº 2612, Bom Nome, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62930-000.

KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1991, portador do **RG nº 2005032040565 SSP/CE e CPF:034.342.593-92**, residente e domiciliado na Rua Sindulfo Chaves, nº 1132, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP:62930-000.

Todos sócios da empresa **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ: 38.284.700/0001-28**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **23202025925**, com atividades iniciadas em 31/08/2020, situada a Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000. Resolve promover **CONSOLIDAÇÃO** na **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante seguintes termos conforme os termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

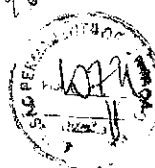
Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, com sede na Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000, adotando desde já o nome de fantasia "**MV2 SOLAR ENGENHARIA**".

**MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672838 em 12/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211668443 - 12/11/2021. Autenticação: A0D3157F95DFB53E3161950F38AFC7EC01675E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.844-3 e o código de segurança wSnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou exterior, quando for julgado necessário pelos sócios quotistas.

Cláusula Segunda: A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em **31/08/2020** e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: A pessoa jurídica, exerce a atividade de:

- 7112-0/00** - serviços de engenharia
- 3321-0/00** - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5/99** - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3811-4/00** - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00** - coleta de resíduos perigosos
- 3839-4/01** - usinas de compostagem
- 4120-4/00** - construção de edifícios
- 4211-1/01** - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02** - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00** - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00** - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01** - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02** - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01** - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223-5/00** - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01** - montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02** - obras de montagem industrial
- 4299-5/01** - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99** - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02** - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00** - perfurações e sondagens
- 4313-4/00** - obras de terraplenagem
- 4321-5/00** - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01** - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04** - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99** - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00** - obras de fundações
- 4399-1/04** - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05** - perfuração e construção de poços de água
- 4742-3/00** - comércio varejista de material elétrico
- 4921-3/01** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA

CNPJ: 38.284.700/0001-28

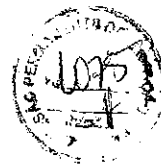
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672838 em 12/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211668443 - 12/11/2021. Autenticação: A0D3157F95DFB53E3161950F38AFC7EC01675E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.844-3 e o código de segurança wSnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



- 4923-0/02** - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/02 - promoção de vendas
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

DA NATUREZA JURÍDICA

Cláusula Quarta: A empresa tem como natureza jurídica **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

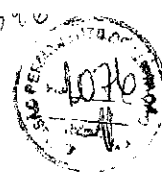
MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672838 em 12/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211668443 - 12/11/2021. Autenticação: A0D3157F95DFB53E3161950F38AFC7EC01675E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.844-3 e o código de segurança wSnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



Sócios	Quotas	Valor (R\$)
SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	238.000	238.000,00
EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	231.000	231.000,00
KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	231.000	231.000,00
Total	700.000	700.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá um único proprietário para cada quota.

Parágrafo Terceiro: O capital social poderá ser aumentado, mediante deliberação da maioria dos quotistas em reunião. Após tal aprovação, os sócios interessados em manter a participação proporcional na sociedade devem exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Assumida a totalidade do aumento, haverá reunião para a aprovação da modificação contratual, a qual se efetivará com a anuência de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: O capital social poderá também ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando-se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos Artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS QUITISTAS

Cláusula Quinta: A administração da sociedade e a sua representação ativa e passiva, bem como uso da denominação social em juízo ou fora dele, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e demais órgãos da administração pública direta e indireta e perante quaisquer terceiros, é exercida pelos sócios **SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS e KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO** que no desempenho de suas atribuições assinará em conjunto ou isoladamente, nos termos do Artigo 1.010 e seguintes do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, podendo, entretanto, constituir mandatários ou procuradores, no limite dos seus poderes.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 - (Código Civil).

Parágrafo Segundo: Cabe ao administrador a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para: Representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; Administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, de bens móveis e imóveis da sociedade, que para isso assinará isoladamente determinando os respectivos termos, preços e condições, sem a autorização do outro sócio.

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28

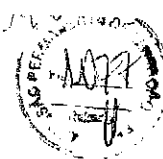
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672838 em 12/11/2021 da Empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211668443 - 12/11/2021. Autenticação: A0D3157F95DFB53E3161950F38AFG7EC01675E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.844-3 e o código de segurança w5nj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


Lenira Cardoso de Alencar Seraine



Cláusula Sexta: As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Sétima: Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada pela sociedade e registrada na escrituração contábil.

Cláusula Oitava: Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de quotistas, desde que devidamente documentado, com firma reconhecida, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: O sócio poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, desde que haja aprovação de todos os sócios do capital social e tendo os demais sócios exercido o direito de preferência para tal aquisição.

Parágrafo Primeiro: Referido direito de preferência deverá ser exercido durante 30 (trinta) dias seguintes à data de recebimento de comunicação escrita efetuada pelo quotista cedente. Na hipótese de nenhum sócio exercer o direito de preferência previsto no caput deste artigo e caso não seja aprovado o ingresso do terceiro interessado na aquisição de quotas, o quotista cedente poderá retirar-se da sociedade mediante o pagamento de seus haveres devidamente apurados de acordo com o último balanço levantado, aplicando-se o parágrafo terceiro abaixo.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelos índices oficiais.

Parágrafo Terceiro: A cessão e transferência de quotas, efetuadas em desacordo com as regras contidas nesta cláusula, serão consideradas nulas e sem qualquer efeito em relação à sociedade e aos demais quotistas.

Parágrafo Quarto: O sócio cedente responderá solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, pelo período de dois anos.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis. Os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelos sócios. A distribuição de lucros poderá ser realizada periodicamente, a título de antecipação do lucro auferido no final do exercício.

Parágrafo Único: Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no Capital Social, mediante deliberação de sócios, tomadas na forma descrita no caput desta cláusula, desde que nenhum sócio fique de fora da distribuição.

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA

CNPJ: 38.284.700/0001-28

Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672838 em 12/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211668443 - 12/11/2021. Autenticação: A0D3157F95DFB53E3161950F38AFC7EC01675E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.844-3 e o código de segurança wSnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Primeira: As deliberações sociais serão realizadas em reuniões, que serão previamente convocadas pelo administrador, por qualquer meio de comunicação idônea, dispensa-se, entretanto, tal procedimento, quando todos os sócios se fizerem presentes ou decidirem de forma escrita, sobre matéria objeto de deliberação (art. 1.071 do Código Civil Brasileiro).

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

Cláusula Décima Segunda: A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de cada um deles, não importa na dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de quotista pessoa física, fica entendido que as quotas serão transferidas para herdeiros, ainda que incapazes. Não havendo interesse destes em participar da sociedade, os quotistas remanescentes pagarão aos herdeiros do quotista falecido seus haveres, apurados de acordo com o último balanço levantado.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres, apurado conforme balanço levantado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, será feito no prazo máximo de 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 45 (quarenta e cinco) dias após o levantamento do balanço, sendo a segunda e a terceira parcelas corrigidas pelos índices oficiais.

Parágrafo Terceiro: Referido balanço deverá ter os valores do ativo atualizados pelo valor real de mercado, bem como o passivo atualizado ao valor total de liquidação. Este balanço especial deverá, obrigatoriamente, ser auditado por auditores independente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade com vistas à preservação dos interesses das partes envolvidas.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Terceira: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por vontade dos sócios. Ocorrendo a dissolução, o patrimônio social se converterá em favor destes, na proporção das respectivas participações, depois de pagos todos os débitos contraídos pela entidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Quinta: O Sócio administrador, nomeado no presente instrumento e que também o subscreve declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da cidade de Limoeiro do Norte como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA


CNPJ: 38.284.700/0001-28

Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5672838 em 12/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 3828470000128 e protocolo 211668443 - 12/11/2021. Autenticação: A0D3157F95DFB53E3161950F38AFC7EC01675E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.844-3 e o código de segurança wSnj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em Via Única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 12 de Novembro de 2021.

**SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR**

**EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR**

**KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO
SÓCIO ADMINISTRADOR**

**MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000**

Handwritten signature and initials.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672838 em 12/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211668443 - 12/11/2021. Autenticação: A0D3157F95DFB53E3161950F38AFC7EC01675E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.844-3 e o código de segurança w5nj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

05/346



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/166.844-3	CEP2101090363	12/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5672838 em 12/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211668443 - 12/11/2021. Autenticação: A6D9167F96DF953E3181060F36AFC7EC01070E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.844-3 e o código de segurança W8nj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature/initials



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, de CNPJ 38.284.700/0001-28 e protocolado sob o número 21/166.844-3 em 12/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5672838, em 12/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES		12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [Assinatura]			
Selo Ouro - Certificado Digital			
034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO		12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [Assinatura]			
Selo Ouro - Certificado Digital			
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS		12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [Assinatura]			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			

Documento Principal

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES		12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [Assinatura]			
Selo Ouro - Certificado Digital			
034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO		12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [Assinatura]			
Selo Ouro - Certificado Digital			
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS		12/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [Assinatura]			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/11/2021

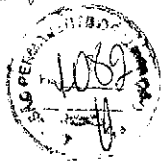


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/166.844-3.



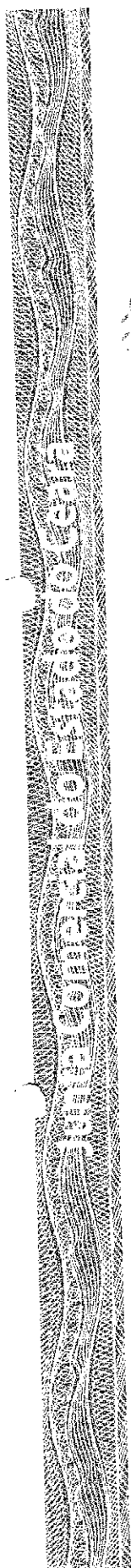


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 12/11/2021, às 12:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/166.844-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5672838 em 12/11/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211668443 - 12/11/2021, Autenticação: A0D2157F96DF858E3161950F3BAF07EC0167BE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.844-3 e o código de segurança w6nj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Impressão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

001.724
SÃO PAULO, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 12 de novembro de 2021

MLL



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672838 em 12/11/2021 da Empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 36284700000126 e protocolo 211666443 - 12/11/2021. Autenticação: A0D3157F05DF053E3161050F38AF07E001675E7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucees.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/166.844-3 e o código de segurança w0n. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

MLL
Pág. 18/18

40/346



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/186.122-7	CEP2101549399	22/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	24/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	24/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	24/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693077 em 27/12/2021 da Empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA CNPJ 38284700000128 e protocolo 211861227 - 24/12/2021. Autenticação: 7E27A5FE7AA74DF776E22DF1F9B704F1B4CB11G. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.122-7 e a sêdige de segurança 806N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature

41/346

1



**6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
NIRE 23202025925**

SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, **RG nº 2008009068550 SSPDS/CE e CPF nº 032.002.693-08**, com endereço na Rua João Maria de Freitas, nº 109, Centro, Limoeiro do Norte, Fortaleza, Ceará, CEP: 62930-000.

EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1990, portador do **RG 2003099037233 SSP/CE, e CPF:037.088.783-29**, residente e domiciliado na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, nº 2612, Bom Nome, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62930-000.

KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1991, portador do **RG nº 2005032040565 SSP/CE e CPF:034.342.593-92**, residente e domiciliado na Rua Sindulfo Chaves, nº 1132, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP:62930-000.

Todos sócios da empresa **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ: 38.284.700/0001-28**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **23202025925**, com atividades iniciadas em 19/08/2020, situada a Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000. Resolve promover alterações na **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante seguintes termos conforme os termos a seguir:

DO OJETO SOCIAL

Cláusula 1º: Neste ato a empresa resolve alterar seu objeto social para as seguintes atividades:

- 7112-0/00** - serviços de engenharia
- 3321-0/00** - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5/99** - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3811-4/00** - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00** - coleta de resíduos perigosos
- 3839-4/01** - usinas de compostagem
- 4120-4/00** - construção de edifícios
- 4211-1/01** - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02** - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00** - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00** - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01** - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02** - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01** - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

**MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000**



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5693077 em 27/12/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211861227 - 24/12/2021. Autenticação: 7E27A5FE7A474DF776E22DF1F3B794F1B4CB11C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.122-7 e o código de segurança Bc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





- 4223-5/00** - construcao de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto
- 4292-8/01** - montagem de estruturas metalicas
- 4292-8/02** - obras de montagem industrial
- 4299-5/01** - construcao de instalacoes esportivas e recreativas
- 4299-5/99** - outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente 4311-8/01 - demolicao de edificios e outras estruturas
- 4311-8/02** - preparacao de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00** - perfuracoes e sondagens
- 4313-4/00** - obras de terraplenagem
- 4321-5/00** - instalacao e manutencao eletrica
- 4322-3/01** - instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
- 4330-4/04** - servicos de pintura de edificios em geral
- 4330-4/99** - outras obras de acabamento da construcao
- 4391-6/00** - obras de fundacoes
- 4399-1/04** - servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05** - perfuracao e construcao de pocos de agua
- 4742-3/00** - comercio varejista de material eletrico
- 4921-3/01** - transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal
- 4923-0/02** - servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
- 4924-8/00** - transporte escolar
- 4929-9/01** - transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7119-7/03** - servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia
- 7311-4/00** - agencias de publicidade
- 7319-0/02** - promocao de vendas
- 7490-1/04** - atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
- 7711-0/00** - locacao de automoveis sem condutor
- 7719-5/99** - locacao de outros meios de transporte nao especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00** - aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador
- 7732-2/01** - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02** - aluguel de andaimes
- 7739-0/99** - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00** - selecao e agenciamento de mao-de-obra
- 8121-4/00** - limpeza em predios e em domicilios
- 8130-3/00** - atividades paisagisticas
- 8211-3/00** - servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
- 8219-9/99** - preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA

CNPJ: 38.284.700/0001-28

Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693077 em 27/12/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211861227 - 24/12/2021. Autenticação: 7E27A5FE7A474DF776E22DF1F3B794F1B4CB11C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.122-7 e o código de segurança Bc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



8541-4/00 - educação profissional de nível técnico

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Cláusula 2ª: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento.

Os sócios deliberam aprovar a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e disposições.

**CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
NIRE 23202025925**

SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, **RG nº 2008009068550 SSPDS/CE** e **CPF nº 032.002.693-08**, com endereço na Rua João Maria de Freitas, nº 109, Centro, Limoeiro do Norte, Fortaleza, Ceará, CEP: 62930-000.

EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1990, portador do **RG 2003099037233 SSP/CE**, e **CPF: 037.088.783-29**, residente e domiciliado na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, nº 2612, Bom Nome, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62930-000.

KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1991, portador do **RG nº 2005032040565 SSP/CE** e **CPF: 034.342.593-92**, residente e domiciliado na Rua Sindulfo Chaves, nº 1132, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62930-000.

Todos sócios da empresa **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ: 38.284.700/0001-28**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **23202025925**, com atividades iniciadas em 31/08/2020, situada a Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000. Resolve promover **CONSOLIDAÇÃO** na **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante seguintes termos conforme os termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, com sede na Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000, adotando desde já o nome de fantasia "**MV2 SOLAR ENGENHARIA**".

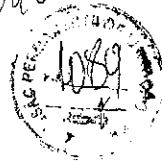
**MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693077 em 27/12/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211861227 - 24/12/2021. Autenticação: 7E27A5FE7A474DF776E22DF1F3B794F1B4CB11C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.122-7 e o código de segurança Bc6R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou exterior, quando for julgado necessário pelos sócios quotistas.

Cláusula Segunda: A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em **31/08/2020** e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: A pessoa jurídica, exerce a atividade de:

- 7112-0/00** - serviços de engenharia
- 3321-0/00** - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5/99** - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3811-4/00** - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00** - coleta de resíduos perigosos
- 3839-4/01** - usinas de compostagem
- 4120-4/00** - construção de edifícios
- 4211-1/01** - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02** - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00** - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00** - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01** - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02** - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01** - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223-5/00** - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01** - montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02** - obras de montagem industrial
- 4299-5/01** - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99** - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02** - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00** - perfurações e sondagens
- 4313-4/00** - obras de terraplenagem
- 4321-5/00** - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01** - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04** - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99** - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00** - obras de fundações
- 4399-1/04** - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05** - perfuração e construção de poços de água
- 4742-3/00** - comércio varejista de material elétrico
- 4921-3/01** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA

CNPJ: 38.284.700/0001-28

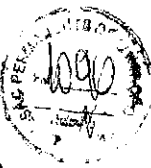
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693077 em 27/12/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211861227 - 24/12/2021. Autenticação: 7E27A5FE7A474DF776E22DF1F3B794F1B4CB11C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 211/186.122-7 e o código de segurança Bc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



- 4923-0/02** - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
7311-4/00 - agências de publicidade
7319-0/02 - promoção de vendas
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

DA NATUREZA JURÍDICA

Cláusula Quarta: A empresa tem como natureza jurídica **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

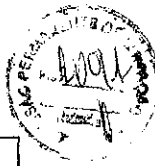
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28

Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000





Sócios	Quotas	Valor (R\$)
SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	238.000	238.000,00
EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	231.000	231.000,00
KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	231.000	231.000,00
Total	700.000	700.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá um único proprietário para cada quota.

Parágrafo Terceiro: O capital social poderá ser aumentado, mediante deliberação da maioria dos quotistas em reunião. Após tal aprovação, os sócios interessados em manter a participação proporcional na sociedade devem exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Assumida a totalidade do aumento, haverá reunião para a aprovação da modificação contratual, a qual se efetivará com a anuência de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: O capital social poderá também ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando-se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos Artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula Quinta: A administração da sociedade e a sua representação ativa e passiva, bem como uso da denominação social em juízo ou fora dele, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e demais órgãos da administração pública direta e indireta e perante quaisquer terceiros, é exercida pelos sócios **SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS e KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO** que no desempenho de suas atribuições assinará em conjunto ou isoladamente, nos termos do Artigo 1.010 e seguintes do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, podendo, entretanto, constituir mandatários ou procuradores, no limite dos seus poderes.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 - (Código Civil).

Parágrafo Segundo: Cabe ao administrador a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para: Representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; Administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, de bens móveis e imóveis da sociedade, que para isso assinará isoladamente determinando os respectivos termos, preços e condições, sem a autorização do outro sócio.

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28

Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



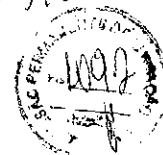
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 8693077 em 27/12/2021 da Empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211861227 - 24/12/2021. Autenticação: 7E27A8FE7A474DF776E22DF1F3B784F1B4CB11G. Lenira Cardoso de Alencar Seraina - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.122-7 e o código de segurança 868R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraina - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 8/18

Handwritten signature and initials.



Cláusula Sexta: As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Sétima: Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada pela sociedade e registrada na escrituração contábil.

Cláusula Oitava: Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de quotistas, desde que devidamente documentado, com firma reconhecida, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: O sócio poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, desde que haja aprovação de todos os sócios do capital social e tendo os demais sócios exercido o direito de preferência para tal aquisição.

Parágrafo Primeiro: Referido direito de preferência deverá ser exercido durante 30 (trinta) dias seguintes à data de recebimento de comunicação escrita efetuada pelo quotista cedente. Na hipótese de nenhum sócio exercer o direito de preferência previsto no caput deste artigo e caso não seja aprovado o ingresso do terceiro interessado na aquisição de quotas, o quotista cedente poderá retirar-se da sociedade mediante o pagamento de seus haveres devidamente apurados de acordo com o último balanço levantado, aplicando-se o parágrafo terceiro abaixo.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelos índices oficiais.

Parágrafo Terceiro: A cessão e transferência de quotas, efetuadas em desacordo com as regras contidas nesta cláusula, serão consideradas nulas e sem qualquer efeito em relação à sociedade e aos demais quotistas.

Parágrafo Quarto: O sócio cedente responderá solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, pelo período de dois anos.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis. Os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelos sócios. A distribuição de lucros poderá ser realizada periodicamente, a título de antecipação do lucro auferido no final do exercício.

Parágrafo Único: Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no Capital Social, mediante deliberação de sócios, tomadas na forma descrita no caput desta cláusula, desde que nenhum sócio fique de fora da distribuição.

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA


CNPJ: 38.284.700/0001-28

Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693077 em 27/12/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211861227 - 24/12/2021. Autenticação: 7E27A5FE7A474DF776E22DF1F3B794F1B4CB11C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.122-7 e o código de segurança Bc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Primeira: As deliberações sociais serão realizadas em reuniões, que serão previamente convocadas pelo administrador, por qualquer meio de comunicação idônea, dispensa-se, entretanto, tal procedimento, quando todos os sócios se fizerem presentes ou decidirem de forma escrita, sobre matéria objeto de deliberação (art. 1.071 do Código Civil Brasileiro).

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

Cláusula Décima Segunda: A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de cada um deles, não importa na dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de quotista pessoa física, fica entendido que as quotas serão transferidas para herdeiros, ainda que incapazes. Não havendo interesse destes em participar da sociedade, os quotistas remanescentes pagarão aos herdeiros do quotista falecido seus haveres, apurados de acordo com o último balanço levantado.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres, apurado conforme balanço levantado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, será feito no prazo máximo de 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 45 (quarenta e cinco) dias após o levantamento do balanço, sendo a segunda e a terceira parcelas corrigidas pelos índices oficiais.

Parágrafo Terceiro: Referido balanço deverá ter os valores do ativo atualizados pelo valor real de mercado, bem como o passivo atualizado ao valor total de liquidação. Este balanço especial deverá, obrigatoriamente, ser auditado por auditores independente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade com vistas à preservação dos interesses das partes envolvidas.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Terceira: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por vontade dos sócios. Ocorrendo a dissolução, o patrimônio social se converterá em favor destes, na proporção das respectivas participações, depois de pagos todos os débitos contraídos pela entidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Quinta: O Sócio administrador, nomeado no presente instrumento e que também o subscreve declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da cidade de Limoeiro do Norte como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA

CNPJ: 38.284.700/0001-28

Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693077 em 27/12/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211861227 - 24/12/2021. Autenticação: 7E27A5FE7A474DF776E22DF1F3B794F1B4CB11C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.122-7 e o código de segurança Bc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em Via Única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 21 de dezembro de 2021.

SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR

EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO
SÓCIO ADMINISTRADOR

MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5693077 em 27/12/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211861227 - 24/12/2021. Autenticação: 7E27A5FE7A474DF776E22DF1F3B794F1B4CB11C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.122-7 e o código de segurança Bc6R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/186.122-7	CEP2101549399	22/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	24/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	24/12/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	24/12/2021
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693077 em 27/12/2021 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211861227 - 24/12/2021. Autenticação: 7E27A5FE7AA74DF778E22DF1F38784F194CB11C. Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucas.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/186.122-7 e o código de segurança B66R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraline - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, de CNPJ 38.284.700/0001-28 e protocolado sob o número 21/186.122-7 em 24/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5693077, em 27/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS		24/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			
034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO		24/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES		24/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento Principal

		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS		24/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			
034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO		24/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES		24/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/12/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/186.122-7.



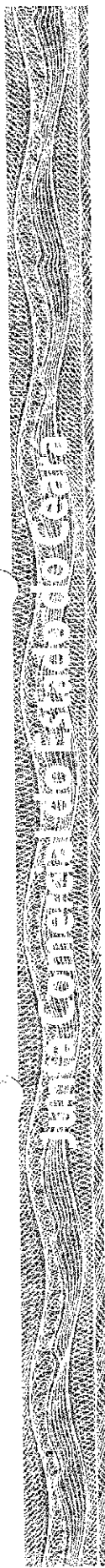
102/346



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2021, às 16:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/186.122-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5693077 em 27/12/2021 da Empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 36284700000128 e protocolo 211861227 - 24/12/2021. **Autenticação:** 7E27A5FETA474DF776E22DF1F8B79AF1B40B11C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/186.122-7 e o código de segurança Bc6R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature

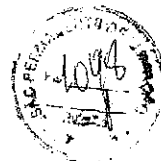


103/346



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Handwritten signature




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5693077 em 27/12/2021 da Empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 211861227 - 24/12/2021. Autenticação: 7E27A6FE7A474DF776E22DF1F89794F1B4GB11C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº de protocolo 21/186.122-7 e o código de segurança 868A. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202025925 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 CEP2200264505

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LIMOEIRO DO NORTE
 Local

23 Março 2022
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / Responsável NÃO / / Responsável

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____ / / _____
 Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ / / _____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ / / _____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



105/346



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/042.273-7	CEP2200264505	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Handwritten signature



MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
NIRE 23202025925

SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº2008009068550 SSPDS/CE e CPF nº 032.002.693-08, com endereço na Rua João Maria de Freitas, nº 109, Centro, Limoeiro do Norte, Fortaleza, Ceará, CEP: 62930-000.

EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1990, portador do RG 2003099037233 SSP/CE, e CPF:037.088.783-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, nº 2612, Bom Nome, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62930-000.

KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1991, portador do RG nº 2005032040565 SSP/CE e CPF:034.342.593-92, residente e domiciliado na Rua Sindulfo Chaves, nº 1132, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP:62930-000.

Todos sócios da empresa **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, CNPJ: 38.284.700/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o 23202025925, com atividades iniciadas em 19/08/2020, situada a Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000. Resolve promover alterações na **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante seguintes termos conforme os termos a seguir:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 1º: Neste ato a empresa resolve alterar seu objeto social para as seguintes atividades:

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3839-4/01 - usinas de compostagem
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estacoes e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto





- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
 4292-8/02 - obras de montagem industrial
 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4312-6/00 - perfurações e sondagens
 4313-4/00 - obras de terraplenagem
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
 4391-6/00 - obras de fundações
 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - transporte escolar
 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
 7311-4/00 - agências de publicidade
 7319-0/02 - promoção de vendas
 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7732-2/02 - aluguel de andaimes
 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
 8130-3/00 - atividades paisagísticas
 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial





Cláusula 2ª: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento.

Os sócios deliberam aprovar a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e disposições.

**CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA
CNPJ: 38.284.700/0001-28
NIRE 23202025925**

SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 2008009068550 SSPDS/CE e CPF nº 032.002.693-08, com endereço na Rua João Maria de Freitas, nº 109, Centro, Limoeiro do Norte, Fortaleza, Ceará, CEP: 62930-000.

EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/06/1990, portador do RG 2003099037233 SSP/CE, e CPF: 037.088.783-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, nº 2612, Bom Nome, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62930-000.

KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1991, portador do RG nº 2005032040565 SSP/CE e CPF: 034.342.593-92, residente e domiciliado na Rua Sindulfo Chaves, nº 1132, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62930-000.

Todos sócios da empresa **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, CNPJ: 38.284.700/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o 23202025925, com atividades iniciadas em 19/08/2020, situada a Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000. Resolve promover consolidação na **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante seguintes termos conforme os termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA**, com sede na Rua Coronel José Nunes, nº 678, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62930-000, adotando desde já o nome de fantasia "MV2 SOLAR ENGENHARIA".

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou exterior, quando for julgado necessário pelos sócios quotistas.

Cláusula Segunda: A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 31/08/2020 e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: A pessoa jurídica, exerce a atividade de:





- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 3321-0/00 - instalação de maquinas e equipamentos industriais
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3839-4/01 - usinas de compostagem
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estacoes e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua
- 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7319-0/02 - promoção de vendas
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Handwritten signature and vertical text on the right margin.





- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7732-2/02 - aluguel de andaimes
 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
 8130-3/00 - atividades paisagísticas
 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA NATUREZA JURÍDICA

Cláusula Quarta: A empresa tem como natureza jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente nacional cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	238.000	238.000,00
EUSÉBIO EVERTON DOS SANTOS	231.000	231.000,00
KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	231.000	231.000,00
Total	700.000	700.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, que reconhecerá um único proprietário para cada quota.

Parágrafo Terceiro: O capital social poderá ser aumentado, mediante deliberação da maioria dos quotistas em reunião. Após tal aprovação, os sócios interessados em manter a participação proporcional na sociedade devem exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Assumida a totalidade do aumento, haverá reunião para a aprovação da modificação contratual, a qual se efetivará com a anuência de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: O capital social poderá também ser reduzido, ocorrendo perdas irreparáveis ou considerando-se excessivo o capital social em relação ao objeto social, atendidas as disposições dos Artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771797 em 24/03/2022 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 220422737 - 23/03/2022. Autenticação: C338626AE96BA1EFB35AC29B25491793E89D2AED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.273-7 e o código de segurança eysx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



DA ADMINISTRAÇÃO REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula Quinta: A administração da sociedade e a sua representação ativa e passiva, bem como uso da denominação social em juízo ou fora dele, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e demais órgãos da administração pública direta e indireta e perante quaisquer terceiros, é exercida pelos sócios SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES, EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS e KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO que no desempenho de suas atribuições assinará em conjunto ou isoladamente, nos termos do Artigo 1.010 e seguintes do Código Civil, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, podendo, entretanto, constituir mandatários ou procuradores, no limite dos seus poderes.

Parágrafo Primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 - (Código Civil).

Parágrafo Segundo: Cabe ao administrador a prática de atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para: Representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; Administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, de bens móveis e imóveis da sociedade, que para isso assinará isoladamente determinando os respectivos termos, preços e condições, sem a autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas pelo administrador e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Sétima: Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada pela sociedade e registrada na escrituração contábil.

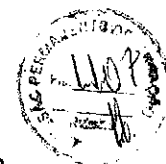
Cláusula Oitava: Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de quotistas, desde que devidamente documentado, com firma reconhecida, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: O sócio poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, desde que haja aprovação de todos os sócios do capital social e tendo os demais sócios exercido o direito de preferência para tal aquisição.

Parágrafo Primeiro: Referido direito de preferência deverá ser exercido durante 30 (trinta) dias seguintes à data de recebimento de comunicação escrita efetuada pelo





quotista cedente. Na hipótese de nenhum sócio exercer o direito de preferência previsto no caput deste artigo e caso não seja aprovado o ingresso do terceiro interessado na aquisição de quotas, o quotista cedente poderá retirar-se da sociedade mediante o pagamento de seus haveres devidamente apurados de acordo com o último balanço levantado, aplicando-se o parágrafo terceiro abaixo.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres a que se refere o parágrafo primeiro, será feito em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelos índices oficiais.

Parágrafo Terceiro: A cessão e transferência de quotas, efetuadas em desacordo com as regras contidas nesta cláusula, serão consideradas nulas e sem qualquer efeito em relação à sociedade e aos demais quotistas.

Parágrafo Quarto: O sócio cedente responderá solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, pelo período de dois anos.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis. Os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelos sócios. A distribuição de lucros poderá ser realizada periodicamente, a título de antecipação do lucro auferido no final do exercício.

Parágrafo Único: Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no Capital Social, mediante deliberação de sócios, tomadas na forma descrita no caput desta cláusula, desde que nenhum sócio fique de fora da distribuição.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Anualmente será levantado um balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis. Os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelos sócios. A distribuição de lucros poderá ser realizada periodicamente, a título de antecipação do lucro auferido no final do exercício.

Parágrafo Único: Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade da participação de cada um no Capital Social, mediante deliberação de sócios, tomadas na forma descrita no caput desta cláusula, desde que nenhum sócio fique de fora da distribuição.

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

Cláusula Décima Segunda: A insolvência, falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas ou outro motivo que imponha a exclusão de cada um deles, não importa na dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de quotista pessoa física, fica entendido que as quotas serão transferidas para herdeiros, ainda que incapazes. Não havendo interesse destes em participar da sociedade, os quotistas remanescentes pagarão aos



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771797 em 24/03/2022 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 220422737 - 23/03/2022. Autenticação: C338626AE96BA1EFB35AC29B25491793E89D2AED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.273-7 e o código de segurança eysx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



herdeiros do quotista falecido seus haveres, apurados de acordo com o último balanço levantado.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres, apurado conforme balanço levantado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, será feito no prazo máximo de 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 45 (quarenta e cinco) dias após o levantamento do balanço, sendo a segunda e a terceira parcelas corrigidas pelos índices oficiais.

Parágrafo Terceiro: Referido balanço deverá ter os valores do ativo atualizados pelo valor real de mercado, bem como o passivo atualizado ao valor total de liquidação. Este balanço especial deverá, obrigatoriamente, ser auditado por auditores independente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade com vistas à preservação dos interesses das partes envolvidas.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Terceira: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por vontade dos sócios. Ocorrendo a dissolução, o patrimônio social se converterá em favor destes, na proporção das respectivas participações, depois de pagos todos os débitos contraídos pela entidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Quinta: O Sócio administrador, nomeado no presente instrumento e que também o subscreve declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da cidade de Limoeiro do Norte como o competente para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em Via Única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 22 de março de 2022

**SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES
SÓCIO ADMINISTRADOR**

Handwritten signature and initials.



112/346



EUSÉBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO
SÓCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771797 em 24/03/2022 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 220422737 - 23/03/2022. Autenticação: C338626AE96BA1EFB35AC29B25491793E89D2AED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.273-7 e o código de segurança eysx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/15

em 24/03/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/042.273-7	CEP2200264505	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

22/042.273-7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771797 em 24/03/2022 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 220422737 - 23/03/2022. Autenticação: 6355626AE96BA1E9E55AC29B25481783E89D2AED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.273-7 e o código de segurança eysx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature and initials

116/346



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, de CNPJ 38.284.700/0001-28 e protocolado sob o número 22/042.273-7 em 23/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5771797, em 24/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [selos]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [selos]		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [selos]		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
037.088.783-29	EUSEBIO EVERSON VIEIRA DOS SANTOS	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [selos]		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
034.342.593-92	KAICK VIANA DE OLIVEIRA CASTRO	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [selos]		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
032.002.693-08	SAMUEL MAIA CAVALCANTE MENDES	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: [selos]		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/03/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/042.273-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771797 em 24/03/2022 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 38284700000128 e protocolo 220422737 - 23/03/2022. Autenticação: C328826AE96EA1EFB36A029B25491798E9D2AED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.273-7 e o código de segurança gysx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature and initials

117/346

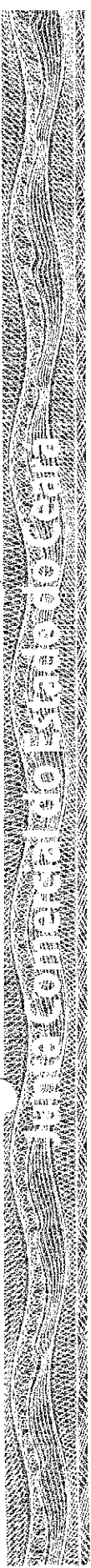


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por David Fontencle Cesar, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2022, às 13:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/042.273-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771797 em 24/03/2022 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 3628470000128 e protocolo 220422737 - 23/03/2022. Autenticação: 0386626AE96BA1E9335A029B25491793E89D2AED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/042.273-7 e o código de segurança syxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature
M. Seraine



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

ATA DO REGISTRO Nº 22/042.273-7

Fortaleza, quinta-feira, 24 de março de 2022

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771797 em 24/03/2022 da Empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ 3828470000128 e protocolo 220422737 - 23/03/2022. Autenticação: C888826AE96BA1E8B85AC28525481798E89D2AED. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juces.ce.gov.br> e informe nº de protocolo 22/042.273-7 e o código de segurança eyax. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.